

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201502182**Código MEC:** 1256843**Código da Avaliação:** 123769**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Endereço da IES:52551 - Unidade Rondon - Avenida Marechal Rondon, s/n Aparecida. Santarém - PA.
CEP:68040-070**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):****Informações da comissão:****Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 16/05/2017 11:04:47**Período de Visita:** 28/06/2017 a 01/07/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Rosimara Saraiva Carvalho (02774159938)

Theresinha Guimarães Miranda (04077326591) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) é uma instituição de natureza jurídica autárquica - CNPJ 11.118.393/0001-59, criada pelo desmembramento do Campus da Universidade Federal do Pará (UFPA) e do Campus da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), por meio da Lei nº 12.085/2009, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 6 de novembro de 2009, tendo como missão a integração e a interiorização do ensino superior na Amazônia Central, especialmente na região oeste do Estado do Pará. O prédio da Reitoria e sua principal unidade e sede fica situada na avenida Vera Paz, s/nº, bairro Salé - Santarém, PA, legalmente representada pela Reitora Raimunda Nonata Monteiro, RG 1741348, CPF 166.190.992-20.

A Instituição almeja ser referência na formação interdisciplinar para integrar a sociedade, a natureza e o desenvolvimento, tendo como princípios norteadores a flexibilidade curricular, a mobilidade acadêmica, a interdisciplinaridade e a educação continuada. Sua missão é "Socializar e produzir conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia". É a primeira instituição federal de ensino superior com sede no interior da Amazônia brasileira, na cidade de Santarém, uma das cidades mais antigas da Amazônia. Aldeia fundada em 22 de junho de 1661, em 1758 foi elevada à categoria de Vila. Seu notável desenvolvimento propiciou a elevação à categoria de Cidade em 24 de outubro de 1848. Está incluída no plano das cidades históricas do Brasil, sendo uma das mais antigas e culturalmente significativas cidades do Pará.

A Ufopa tem sua sede na região metropolitana de Santarém, o segundo maior aglomerado urbano do Pará. Pertence à mesorregião do Baixo Amazonas e a microrregião de mesmo nome. Situa-se na confluência dos rios Tapajós e Amazonas. Localizada a cerca de 800 km das metrópoles da Amazônia (Manaus e Belém), ficou conhecida poeticamente como "Pérola do Tapajós". É o terceiro município mais populoso do estado, com cerca de 300 mil habitantes, e sua rede educacional conta com 457 escolas públicas municipais, com 62.121 alunos, 44 estaduais, que oferecem educação especial, ensino médio e fundamental para 37.145 alunos, e 44 escolas particulares. Além das duas IES federais, há uma estadual e nove particulares.

A Ufopa é uma Universidade multicampi que além de Santarém/PA, no projeto de criação, foram contemplados os municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. No PDI e no Estatuto, aprovados pelo MEC, constam todos os campi e estão projetados cursos, contratação de docentes e toda a infraestrutura necessária para o funcionamento de cada um deles. No momento, já há cursos em Oriximiná e uma turma do curso de Pedagogia, ofertado na sede funcionando em Óbidos. Nos demais, há previsão de início de cursos no segundo semestre de 2017, conforme pactuações com o MEC e os municípios. Na sede em Santarém, existe a Unidade Rondon, antigo campus da UFPA, e a Unidade Tapajós, antigo Núcleo Interdisciplinar de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (UFRA Tapajós), além de utilizar outros imóveis alugados para o atendimento das necessidades de espaço físico administrativo e acadêmico até a construção de novas edificações. Embora com poucos anos de atuação, a Ufopa herdou diversos programas e projetos de ensino, pesquisa e de extensão das IES que a originou.

A mesorregião do oeste do Pará, de abrangência da Ufopa, é composta por 20 municípios, os quais somam uma população de cerca de um milhão de habitantes, correspondente a 12 % da população do Estado. A região ocupa uma área de 512 mil metros quadrados. Há grandes empreendimentos, como o porto graneleiro da Cargill, o complexo Trombetas/Juruti (Alcoa e MRN -extração de bauxita), a PEMATEC (indústria de peças automotivas), CAIMÁ (fábrica de cimento), mineração de ouro, usinas hidrelétricas e outros. A economia de Santarém está baseada nos setores de comércio e serviços, no ecoturismo e também nas indústrias de beneficiamento (madeireiras, movelarias, olarias, panificadoras, agroindústrias, beneficiamento de peixe etc.) e, principalmente, no setor agropecuário, representado pelas atividades pesqueiras, pela pecuária de corte e leiteira, agricultura, pela avicultura, extrativismo etc. A agricultura familiar é o segmento responsável pelo abastecimento de parte considerável dos produtos consumidos na região, destacando-se também o turismo. É uma das cidades históricas do Brasil que, contudo, apresenta problemas de saneamento básico deficiente e sistema educacional com IDH baixo.

A Ufopa é organizada em Unidades Administrativas (Pró-Reitorias) e Unidades Acadêmicas (Institutos), estas últimas são de natureza temática: Centro de Formação Interdisciplinar (CFI); Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef); Instituto de Ciências da Educação (Iced - unidade esta responsável por toda a formação de professores. Nela estão os cursos de licenciatura); Instituto de Ciências da Sociedade (ICS); Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA); Instituto de Engenharia e Geociências (IEG). O acesso ao ensino de graduação da Ufopa é feito via Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), mobilidade externa e processos seletivos especiais (indígenas e quilombolas) e cumpre a política de reserva de vagas via Sistema de Ingresso por Cotas Sociais, atendendo ao disposto na Lei nº 12.711/2012 e na Portaria MEC nº 08/2012.

Ofereceu, no processo seletivo 2017, 1026 vagas anuais em seus cursos de graduação, registrando um percentual de mais de 80% de ingresso de estudantes oriundos de escolas públicas, contabilizando hoje 363 estudantes indígenas e 149 quilombolas. A Ufopa tem, atualmente, 7.292 alunos ativos (destes, 1.263 vinculados às licenciaturas ofertadas no âmbito do Parfor). Possui 7 (sete) mestrados acadêmicos: Recursos Naturais da Amazônia (2009); Recursos Aquáticos Continentais Amazônicos (2012); Biociências (2013); Educação (2014); Ciências da Sociedade (2016); Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (2016); Biodiversidade (2017); 3 (três) mestrados profissionais em rede (ProfMat; ProfLetras e ProFis); 2 doutorados (Sociedade Natureza e Desenvolvimento, de natureza interdisciplinar, e Biodiversidade e Biotecnologia - Rede Bionorte).

A Ufopa oferece vários tipos de auxílios aos estudantes, visando assegurar a permanência principalmente em casos de vulnerabilidade social (bolsas a alunos indígenas, bolsa permanência e bolsa moradia, além de Pibic, Pibid, entre outras). Atualmente, a Ufopa está em processo de elaboração de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período 2017-2023.

As parcerias com a Capes/MEC-Fapespa e o CNPq/MCTI-Fapespa têm sido fundamentais para a criação do Programa Bolsas Professor Visitante Nacional Sênior (PVNS) e o Programa de Bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR).

A Ufopa tem ocupado importante lugar na interiorização do ensino superior na região oeste do Pará, objetivando formar profissionais em sintonia com suas necessidades e potencialidades. Por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, tem buscado consolidar sua presença na região oeste do Pará e contribuir para a construção de uma nova realidade para a Amazônia.

Curso:

O curso de Licenciatura em Informática Educacional – LIE está localizado na Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro de Caranazal, na cidade de Santarém.

Foi autorizado para funcionar através da Portaria nº 138, de 19 de fevereiro de 2013. A modalidade do curso é Presencial, formação do egresso em Licenciatura, regime seriado semestral, 40 vagas anuais para os turnos vespertino e noturno, com carga horária total de 3.290 horas, com período de integralização mínimo de 8 semestres e máximo de 12 semestres, com formação para atuar como Licenciados em Informática Educacional em que o foco esteja na atuação desse profissional na Educação Básica e Tecnológica, na experiência da gestão pedagógica dos LABINs e na produção de produtos tecnológicos aplicados ao processo ensino aprendizagem.

O desafio que se apresenta é fazer com que o curso contribua para que a educação escolar avance além das práticas de ajustamento e de treinamento, oferecendo um processo formativo fundado no intenso diálogo entre teoria e prática mediada pelo computador e que garanta a inserção dos alunos no mundo da cibercultura, a partir de uma tradição histórica do ser humano enquanto sujeito ativo, criativo e que busca inovar, principalmente nos aspectos que transcendem o imediato e o pragmático.

O objetivo do curso, conforme o PPC é "proporcionar uma formação significativa, sólida, na área de informática educacional aos licenciandos, enfatizando os aspectos científicos, técnicos, humanísticos, pedagógicos e sociais, para atuar na educação básica, organizações de desenvolvimento de produtos tecnológicos e em outras áreas como ensino técnico profissionalizante e núcleos de tecnologias educacionais.

A Coordenação do Curso de Pedagogia é exercida pela Profª. Drª Eliane Cristina Flexa Duarte, licenciada em Pedagogia, Especialista em Informática na Educação. É mestre em Engenharia Elétrica Ênfase em Computação Aplicada e doutora em Educação. Atua no curso em tempo Integral, com 20 horas dedicadas a coordenação.

O curso possui 33 docentes, sendo que todos tem pós-graduação stricto sensu. (27 doutores e seis mestres), todos com o Regime de Trabalho em tempo Integral.

O NDE do Curso de Licenciatura em Informática Educacional, modalidade Presencial, é constituído dos seguintes professores: Eliane Cristina Flexa Duarte; Tânia Suely Azevedo Brasileiro; Enoque Calvino Melo Alves; Edilan Sant Ana Quaresma; José Ricardo e Souza Mafra; José Antonio Oliveira Aquino; Claudir Oliveira; Gilson Cruz Junior e Rodolfo Maduro Almeida. Todos possuem pós-graduação stricto sensu, sendo 07 com Doutorado e 02 com mestrado e têm regime de tempo integral na instituição.

O PPC está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010.e demais dispositivos legais pertinentes. O TCC está contemplado no PPC como componente curricular com carga horária de 50 horas. O curso possui em sua matriz curricular a disciplina de Libras, ofertada no 2º período com o total de 60 horas, atendendo ao Decreto n. 5626/2005. A disciplina de Educação e Relações Étnico-raciais no 7º período.

Nos 6º ,7º e 8º semestres são oferecidos componentes curriculares de modo transversal que contemplam as Políticas de Educação e Direitos Humanos.

Atendendo também, através da disciplina de Educação Ambiental às Políticas de Educação Ambiental, além dos diversos projetos na área. O Estágio Supervisionado é contemplado na matriz curricular, e com carga horária de 400 horas, inclusive na forma presencial, com propostas de atendimento e acompanhamento. O espaço físico possui uma adequada infraestrutura para condições e acesso a pessoas com necessidades especiais. O curso possui vários projetos de extensão para a formação dos alunos e atendimento a demanda social da região.

Inicialmente o curso era composto por 36 professores, destes 15 foram excluídos, ficando um total de 21 professores, e foram acrescentados 12 professores, portanto o número atual de docentes no curso é de 33 professores. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 30 meses.

Atualmente estão matriculados 103 alunos, a saber: Turma 2011= 01 aluno; Turma 2012= -6 alunos; Turma 2013= 07, Turma 2014= 17; Turma 2015, não houve; Turma 2016= 33 alunos e Turma 2017= 39 alunos

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A comissão para reconhecimento do Curso de Licenciatura em Informática Educacional, modalidade presencial, da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA foi formada pelas docentes: Theresinha Guimarães Miranda (coordenadora) e Rosimara Saraiva Carvalho, que estabeleceram em conjunto, a agenda e orientações sobre a visita. O curso funciona no endereço cadastrado no Sistema e-MEC, Av. Marechal Rondon s/n, Bairro Caranazal, CEP-68040-070, Município de Santarém-Estado do Pará,

A agenda de trabalho elaborada pelas avaliadoras foi encaminhada a IES que se manifestou favorável a sua implementação. A visita in loco foi realizada entre os dias 28/06/2017 a 01/07/2017, com total apoio e participação da equipe gestora. A análise da avaliação teve como embasamento a leitura prévia, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme o que dispõe a Resolução CNE/CEB 4/2010, Diretrizes de Licenciatura em Computação (Resolução CES, nº 05 de 16/11/2016) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena (Resolução CNE N° 2, de 1º de julho de 2015 e dos documentos protocolados pela IES junto ao Sistema e-MEC, a saber, Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Todos os materiais e documentos solicitados pela comissão foram disponibilizados pela IES e as solicitações foram atendidas com presteza. As atividades iniciaram-se com uma reunião com a equipe de gestão da IES. Finalizada essa reunião, a Comissão reuniu-se com a Coordenação do Curso para verificação de informações relativas à gestão e desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso. A reunião com a Comissão Própria de Avaliação teve como objetivo, verificar os procedimentos adotados com relação à avaliação tais como, metodologia, formas de participação da comunidade acadêmica, divulgação e aproveitamento dos resultados para reorientação do desenvolvimento da IES. A seguir, visitaram-se as instalações físicas: sala da Direção/Coordenação do Curso, Secretaria Acadêmica, salas de aula, laboratórios de informática, sala de professores, banheiros, instalações administrativas, Brinquedoteca, biblioteca e Laboratório de Ensino.

No mesmo dia, a Comissão reuniu-se com: 1) Núcleo Docente Estruturante e colegiado: para discutir e conhecer o processo de construção, revisão e atualização do Projeto Pedagógico do Curso e demais procedimentos inerentes a esses órgãos; 2) Docentes: para explicitar aspectos relacionados ao ambiente e às condições de trabalho, bem como à percepção do PPC, políticas da IES voltadas aos docentes, as atividades desenvolvidas na instituição e opiniões gerais em relação à IES e ao Curso; 3) Discentes: para obter informações relacionadas ao desenvolvimento do curso na ótica de alunos ingressantes e veteranos, políticas de atendimento e outros aspectos gerais, relacionados à percepção do aluno sobre a IES. No conjunto, todas as reuniões e entrevistas realizadas in loco contribuíram para a compreensão da proposta do curso.

No segundo dia, a Comissão concentrou-se na análise de documentos da IES e no preenchimento do Relatório, cruzando as informações com as documentações apresentadas: Resoluções, Portarias, Atas e Livros de Registros, análise do PDI e PPC, dentre outros documentos. Ainda, foi considerada a legislação que regulamenta o Curso de Licenciatura em Informática Educacional e a formação de docentes (licenciaturas).

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ANDREI SANTOS DE MORAIS	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
ANSELMO ALENCAR COLARES	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
DORIEDSON ALVES DE ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
EDILAN DE SANTANA QUARESMA	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
EDNA MARZITELLI PEREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
ELENY BRANDAO CAVALCANTE	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
ELIANE CRISTINA FLEXA DUARTE	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
ENOQUE CALVINO MELO ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
HERGOS RITOR FROES DE COUTO	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
IANI DIAS LAUER LEITE	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
IRACENIR ANDRADE DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
JOSE ANTONIO OLIVEIRA AQUINO	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
JOSE RICARDO E SOUZA MAFRA	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
JUAREZ BEZERRA GALVAO	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
LUIZ PERCIVAL LEME BRITTO	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Maria Giovanna Machado Xavier	Doutorado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
MARIA LILIA IMBIRIBA SOUSA COLARES	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
SOCORRO VANIA LOURENCO ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
TANIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
Justificativa para conceito 4: O Projeto Político Pedagógico do curso contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental, está colocado de maneira dinâmica e abrangente, onde as realidades de natureza da Educação Básica e tecnológica e das possíveis atuações do licenciado em Informática Educacional são elementos formativos dos futuros profissionais.	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
Justificativa para conceito 4: As políticas Institucionais constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso; buscando desenvolver uma base sólida de formação e desenvolvimento de habilidades e competências para o mercado de trabalho. As políticas de extensão possibilitam a oferta de eventos educativos , científicos e culturais articulando o ensino e a pesquisa, viabilizando a transformação da sociedade.	
1.3. Objetivos do curso	4
Justificativa para conceito 4: Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, formando os sujeitos para atuar na área de Informática Educacional como professores na educação básica e tecnológica atuando como agentes integradores no processo ensino-aprendizagem e como profissionais técnicos, dando sustentação ao desenvolvimento de soluções tecnológicas para a educação formal e não formal, visando atender as necessidades e peculiaridades da sociedade do conhecimento e da aprendizagem como um todo e em especial na localidade criando condições de intervenção e transformação.	
1.4. Perfil profissional do egresso	4
Justificativa para conceito 4: O perfil profissional expressa de maneira muito boa as competências do egresso. O curso de Licenciatura em Informática Educacional da UFOPA almeja " atuar com a Informática Educacional em conformidade com a legislação vigente podendo atuar como: professor de informática para o Ensino Fundamental (séries finais) e Médio; Coordenador de laboratório de Informática em instituições de ensino; docente na capacitação em Informática Educacional para professores de diversas disciplinas; gestor, desenvolvedor e avaliador de softwares educacionais e/ou de materiais instrucionais por meio da utilização dos recursos tecnológicos; analista consultor em secretarias de educação, instituições de ensino e em empresas em estudos sobre a Informática na educação; Gestor de tecnologias em instituições governamentais ou de serviços que atuam na elaboração e execução de projetos na área de Ensino à Distância; pesquisador em instituições de ensino e/ou empresas na área de informática e educação; coordenador de equipes técnicas para construção de ambientes de aprendizagem informatizados; analista gestor e desenvolvedor de tecnologias educacionais, visando práticas inclusivas em instituições de educação ou organizações sociais;Professor de informática em instituições que atuam na educação de jovens e adultos."	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
Justificativa para conceito 4: A estrutura curricular implantada contempla muito bem a proposta do curso e tem como proposta metodológica de ação e desenvolvimento dos conhecimentos e práticas que permitem um movimento de problematizar a realidade e articular pesquisa, teoria e prática que considera os sujeitos promotores à sua formação.	
1.6. Conteúdos curriculares	4
Justificativa para conceito 4: Os conteúdos curriculares estão muito bem implantados e articulados ao perfil profissional do egresso. As ementas e bibliografias dos componentes curriculares estão apresentadas como responsáveis por garantir o diálogo interdisciplinar de um núcleo para o outro e de um mesmo semestre para os diferentes semestres, problematizando as questões teóricas e práticas necessárias á formação do licenciado, considerando os aspectos de atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias, bibliografias, abordagens de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.	
1.7. Metodologia	4
Justificativa para conceito 4: As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implanta, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. "A metodologia utilizada busca atender as orientações previstas na Resolução n. 2/2015, quanto às dinâmicas pedagógicas que contribuam para o exercício profissional e o desenvolvimento do profissional da docência na área em questão por meio de uma visão ampla do processo formativo, seus diferentes ritmos, tempos e espaços, em face das dimensões psicossociais, histórico-culturais, afetivas, relacionais e interativas que permeiam a ação pedagógica, possibilitando as condições para o exercício do pensamento crítico, a resolução de problemas, o trabalho coletivo e interdisciplinar, a criatividade, a inovação, a liderança e a autonomia."	
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4: O Estágio Curricular Supervisionado está muito bem regulamentado e implantado, é considerado um processo a ser vivenciado pelo acadêmico de Informática Educacional. A primeira fase do Estágio Supervisionado com carga horária de 150 h/a destina-se a investigação na área de ensino intitulado "Informática Educativa em Ambientes Escolares distribuídos em dois níveis de ensino descritos a seguir: Educação Infantil (75h/a) e Ensino Fundamental (75h/a)". Caracteriza-se como o contato do acadêmico com o locus de atuação profissional docente, ou seja, o ensino através da observação participante, quando procederão ao levantamento de dados sobre a realidade a fim de conhecê-la. A segunda fase com carga horária total de 150 h/a destina-se a investigação na área de ensino, mas precisamente no Ensino Médio (75h/a) e gestão tecnológica (75h/a) dos ambientes escolares (Laboratórios de informática), tendo como objetivo qualificar a aprendizagem dos acadêmicos na ação, de forma que possam contribuir e vivenciarem ações inovadoras nos espaços escolares. A terceira fase com carga horária total de 100h/a, destina-se observação participante dos espaços virtuais de aprendizagem (AVAS) com carga horária de 50hs e ambientes não escolares (50hs), de forma que possam através da observação participativa qualificar-se mediante as vivências de diversas experiências sobre a realidade a fim de contribuir com as ações nesses espaços.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: O Estágio Curricular Supervisionado está muito bem implantado, regulamentado e institucionalizado como componente curricular, que é regido por Regulamento próprio e aprovado pelo Conselho Superior da IES.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: O Estágio Curricular supervisionado implantado está muito bem institucionalizado; Existe uma parceria entre os docentes da IES, alunos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: O estágio curricular está muito bem institucionalizado promovendo a relação teoria e prática. Tem como eixo norteador a indissociabilidade entre a teoria e a prática na formação dos licenciados. " A Prática como componente curricular é inerente a cada disciplina específica do curso devendo o professor considerar esta prática no processo de avaliação. Deste modo, existirão dois momentos distintos de avaliação: um referente a parte teórica do componente e outro referente a prática do componente curricular, buscando-se ao máximo a contextualização de tal prática com os conteúdos da Educação Básica, e em conjunto com o estágio, o PIBID, PIBEx, PRODOCÊNCIA, e demais projetos e programas institucionais da UFOPA, levar o discente da sala de aula para os ambientes escolares e não escolares."

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

Justificativa para conceito 4: As atividades complementares implantadas atendem muito bem os aspectos da carga horária, diversidade de atividades formas de aproveitamento, conforme constatado no seu regulamento próprio. " atividades complementares compreendem a participação do discente nas seguintes modalidades: seminários, congressos, exposições, estudos de caso, ações de caráter científico, técnico, cultural e comunitário, produções coletivas, monitorias, projetos de iniciação científica, programas tutoriais, projetos institucionais de pesquisas, projetos de extensão, cursos e minicursos, semanas acadêmicas, produções científicas, Iniciação à docência (PIBID), iniciação à pesquisa (PIBIC) e outras ações correlatas à sua área de estudo, desde que seja comprovada uma carga horária mínima de 4 (quatro) horas para cada uma delas. Com isso, busca-se o efetivo engajamento do aluno na atividade, com vistas a uma formação qualificada e diversificada, o que permite, em casos bem definidos, o reconhecimento de ações que se façam fora dos programas nomeados".

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4: O Trabalho de Conclusão de Curso está previsto e regulamentado, pretende iniciar o aluno na pesquisa e na sistematização do pensamento sob a forma de trabalho científico. " O trabalho de conclusão de curso (TCC) constará das seguintes etapas: inscrição, elaboração e defesa do trabalho. Terá início, preferencialmente, a partir do quinto semestre com uma inscrição seguida da elaboração e da conclusão do trabalho ao final do sétimo semestre como a realização da defesa do mesmo. Preferencialmente, após o término ou durante a realização do sexto semestre do percurso curricular do curso, o aluno deverá inscrever o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), submetendo um pedido de inscrição à apreciação do Colegiado do Curso, que divulgará o período de inscrição. Os alunos que não se inscreverem no TCC terão seu percurso acadêmico interrompido."

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4: O apoio ao discente da UFOPA contempla muito bem os programas e a necessidade deste serviço de apoio à comunidade acadêmica. Através do NAP, Núcleo Acadêmico Pedagógico, dependendo da situação, o acadêmico ou professor, será atendido pelo(a) psicopedagogo(a), ou encaminhado à psicólogos. A IES disponibiliza um programa de Nivelamento aos acadêmicos.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4: As ações decorrentes dos processos de avaliação do curso, estão muito bem implantadas e tem como ponto de partida os relatórios da Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFOPA que é a responsável pelo processo de autoavaliação do Curso. "Em 2012 fez a primeira avaliação dessa natureza. A CPA da UFOPA foi criada em julho de 2012 por nomeação e em 2014 disponibilizou via sistema SIGAA-UFOPA a primeira avaliação de disciplinas. Durante esse período esteve envolvida na construção de instrumentos que dessem conta das dez (10) dimensões apresentadas pelo SINAES e um programa que produzisse relatórios estratificados, curso de treinamento para coordenadores e equipe da Comissão e divulgação da importância da Avaliação Institucional. A avaliação é concebida como parte integrante do desenvolvimento do curso e se constitui como um processo diagnóstico, contínuo, formativo e cumulativo. A responsabilidade por seu planejamento é coletiva, de orientação democrática, entretanto, ainda não institucionalizamos um instrumento próprio para avaliação do curso. "

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:O curso de Informática Educacional é ofertado na modalidade presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo ensino-aprendizagem permitem muito bem a execução do projeto pedagógico do curso e promove a acessibilidade e domínio das TICs pelos docentes. A UFOPA coloca à disposição de seus acadêmicos computadores, equipamentos de vídeo do tipo multimídia, além de programas necessários à operacionalidade. Com este entendimento e estrutura, desenvolve seu processo de ensino-aprendizagem de forma a buscar a excelência nos resultados intrinsecamente vinculados ao objetivo do curso e a formação do perfil do egresso.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso de Licenciatura em Informática Educacional é ofertado na modalidade presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso de Informática Educacional é ofertado na modalidade presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Os procedimentos de avaliação implantados e utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem muito bem à concepção do curso que está definida em seu Projeto Pedagógico. A avaliação da aprendizagem se dá a partir do perfil do egresso e dos objetivos do curso. Os conteúdos mantêm relação de coerência com o perfil do egresso e com os objetivos do curso, como conteúdos que levarão à consecução dos objetivos propostos para cada um dos componentes curriculares; com as metodologias utilizadas na transmissão de cada conteúdo e com as formas de avaliação.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4:O número de vagas implantadas correspondem muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. 4

Justificativa para conceito 4:As ações de convênios estão muito bem implantadas e promovem a integração com as escolas da educação básica. Foram apresentadas cópias dos termos de Convênio e parceria com a Prefeitura Municipal de Santarém, entre outras.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:O curso ofertado é de Licenciatura em Informática Educacional.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:O curso ofertado é de Licenciatura em Informática Educacional.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso ofertado é de Licenciatura em Informática Educacional.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso ofertado é de Licenciatura em Informática Educacional.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4:As ações e convênios que promovem integração com as escolas estão muito bem implantados através de convenio com Prefeitura Municipal; estágio nas escolas da rede municipal, ações através de projetos de extensão e Social com a comunidade. " As atividades desenvolvidas, no âmbito da Prática de Ensino, que compõem os componentes curriculares que reservam carga horária para tal, têm como finalidade, promover a articulação das diferentes práticas no interior dos componentes curriculares que constituem a organização curricular do curso."

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4: O NDE atende a resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010, sendo composto pelos docentes: Eliane Cristina Flexa Duarte (doutora) coordenadora; Tânia Suely Azevedo Brasileiro (doutora); Enoque Calvino Melo Alves (mestre); Edilan Sant Ana Quaresma (doutor); José Ricardo e Souza Mafra (doutor); José Antônio Oliveira Aquino (doutor); Cláudio Oliveira (doutor); Gilson Cruz Junior (doutor) e Rodolfo Maduro Almeida (doutor), todos possuem Regime de Trabalho em tempo Integral.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5: A coordenação do curso foi exercida, inicialmente pela Profa. Tania Brasileiro e, a partir de outubro de 2016, passou a ser a Profa. Dra. Eliane Cristina Flexa Duarte, quando retornou do Doutorado. Ela é licenciada em Pedagogia, Especialista em Informática na Educação, mestre em Engenharia com Elétrica com ênfase em Computação Aplicada e doutora em Educação. Atua no curso em tempo Integral, com 20 horas dedicadas a coordenação, desempenhando as atividades inerentes à função coordenação, de modo satisfatório, segundo docentes e discentes.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4

Justificativa para conceito 4: A coordenadora tem experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica, que somadas fazem 07 anos

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5: A coordenadora do curso tem regime de trabalho em tempo integral na instituição e dedicação de 20h à coordenação do curso.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Dos 33 professores do curso, 27 possuem doutorado e 06 têm mestrado, o que equivale a 100% dos professores com titulação em programas de pós-graduação stricto sensu.

2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: O percentual de doutores do curso é de 89% .

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: Atualmente, estão vinculados ao curso 33 docentes, dos quais 99% têm tempo integral ao curso.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3

Justificativa para conceito 3: Um contingente de 40% do corpo docente tem experiência profissional de 02 anos em atividades fora do magistério

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: Dos docentes do curso de Informática Educacional. 45% deles têm experiência de docência na educação básica.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: Todos os professores do curso têm experiência de magistério superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4: O Colegiado do curso funciona com 09 professores, incluindo a coordenadora, não consta representatividade discente, apesar de constar da proposta. Está muito bem regulamentado, há periodicidade das reuniões e registros.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- Justificativa para conceito 1:**A produção científica dos docentes do curso nos últimos três anos e comprovadas através de cópias que constavam nas pastas corresponde a mais de 50% deles sem produção no período. Essa produção concentra-se em 09 professores, dos 33 lotados no curso.
- 2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** O curso é presencial e não oferece carga horária a distância.
- 2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** O curso é presencial.
- 2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** O curso tem toda a carga horária presencial.
- 2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não é curso de Medicina.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não é curso de Odontologia.
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** A resposta da Instituição não está adequada, pois não se trata de curso da área de saúde.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- Justificativa para conceito 4:**Os docentes possuem estações de trabalho individual, contendo armário e computador interligado a uma impressora e a rede de internet da UFOPA. As estações são agrupadas por áreas do conhecimento, o que propicia a interação de docentes que atuam em diferentes linhas de pesquisa. Nesse espaço os docentes contam, ainda, com salas coletivas para atividades de discussões, reuniões e orientações. Além disso, os laboratórios vinculados aos cursos disponibilizam estações de trabalhos para professores e discentes associados aos seus projetos de pesquisa e extensão.
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5
- Justificativa para conceito 5:** A coordenação conta com uma sala ampla, climatizada, possuindo três estações de trabalho com computador conectado à rede de internet, impressora, telefone e armários. Conta com a cooperação de um técnico administrativo, responsável pelo agendamento, protocolo, recebimento, distribuição e arquivamento de documentos, edição de memorandos, ofícios e demais documentos, e recepção ao público. Há também espaços de apoio didático-pedagógico que auxiliam nas atividades de acompanhamento do corpo docente e orientação dos estudantes.
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- Justificativa para conceito 5:** Dentre as 18 salas de aula da Unidade Rondon, o curso conta com 05 salas de aula de uso prioritário para 50 alunos, cada. Essas salas, como as demais, são climatizadas e possuem equipamento de projeção multimídia, além de em duas delas contam com lousa digital, que propicia o uso de ferramentas virtuais para apoio as atividades teórico-práticas do curso. As salas estão em bom estado de conservação, limpas, com iluminação natural e carteiras do tipo universitário.
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- Justificativa para conceito 4:** Para as atividades que necessitem de computadores são utilizados três Laboratórios de Informática, dois deles, LabIn 01 com 30 (trinta) computadores e LabIn 02 com 24 (vinte e quatro) computadores de uso prioritário do curso, e o LabIn 03 com 50 (cinquenta) computadores, para aulas gerais. Os computadores dos três laboratórios estão conectados à rede mundial de computadores, internet, através de uma rede de fibra ótica, o que garante altas taxas de velocidade para download e upload. Não está prevista política de atualização de equipamentos e softwares.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 3
- Justificativa para conceito 3:** O acervo bibliográfico dos dois primeiros anos do curso de Informática Educacional é conjunto com o de Pedagogia, está informatizado e tombado junto ao patrimônio da UFOPA. A proporção média de exemplar disponível é de um exemplar para a faixa de menos de 15 vagas.
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- Justificativa para conceito 4:** O curso dispõe de acervo bibliográfico complementar com quatro títulos por unidade curricular
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 2
- Justificativa para conceito 2:** O curso não dispõe de assinatura de periódicos especializados. No entanto, a UFOPA utiliza o Portal de Periódicos, da CAPES, uma biblioteca virtual que conta com um acervo de mais de 35 mil títulos com textos completos, cerca de 130 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual.
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4
- Justificativa para conceito 4:** O Instituto de Ciências da Educação disponibiliza três (03) Laboratórios de Informática compartilhados por toda a comunidade acadêmica desse Instituto, identificados como Labin1, Labin2 e Labin 3. Cada laboratório comporta vinte e cinco (25) computadores em perfeito estado de funcionamento, podendo atender vinte e cinco (25) alunos. Todos os laboratórios estão de acordo com o espaço físico disponível para esse atendimento discente. Os alunos podem ter acesso livre a esses laboratórios e computadores apresentando identificação prévia controlada por um bolsista remunerado. O acesso a internet é feito com a utilização de um login e senha pessoal do acadêmico o qual deve ser o mesmo utilizado para acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFOPA.
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4
- Justificativa para conceito 4:** Há 03 Laboratórios de Informática disponíveis para uso dos alunos e professores do curso de Informática Educacional. Também compartilham da Brinquedoteca e do Laboratório de Pedagogia, um espaço bem iluminado, climatizado, amplo, confortável e acessível a todos os alunos do curso. O financiamento para reforma desse espaço contou com o apoio do projeto intitulado: Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE.
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4
- Justificativa para conceito 4:** Laboratórios de Informática Os laboratórios de informática têm como público alvo todos os discentes, ficando disponível para acesso em três turnos de funcionamento da universidade, manhã, tarde e noite. São destinados três (03) bolsistas para atuar nesses laboratórios sob orientação de um docente vinculado ao Instituto de Ciências da Educação. O acesso a computadores e internet torna-se fundamental para que esses alunos possam aprofundar os conhecimentos curriculares, por meio de artigos eletrônicos, livros online, materiais pedagógicos disponíveis no portal do MEC entre outros. Também facilita a elaboração de trabalhos acadêmicos
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso presencial.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de Direito.
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de Direito.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não é da área de saúde.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso na área de saúde.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso é de licenciatura.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Licenciatura.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso é de licenciatura e não da área de saúde.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso é de licenciatura.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não prevê pesquisa com seres humanos.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não utiliza animais em suas pesquisas.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso de Licenciatura em Informática Educacional está embasado nas Diretrizes de Licenciatura em Computação (Resolução CES, nº 05 de 16/11/2016, pois não há Diretrizes específicas para o curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA Sim para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito Sim: A proposta do Curso de Licenciatura em Informática Educacional da UFOPA atende ao estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES manifestou-se em relação ao cumprimento das diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Na disciplina de Educação Étnico Racial (75h), ministrada no terceiro período do curso dentro do Núcleo de Estudos básicos, dentro da Formação Interdisciplinar 2. Ressalta-se que a Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena é, também, integrado às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, adequando-os também aos programas já vigentes de formação continuada de educadores e aos programas de pesquisa da universidade, bem como das ações decorrentes das políticas afirmativas que a UFOPA vem desenvolvendo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES se manifestou, segundo as diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012, através de ações que envolvem Ensino, Pesquisa e Extensão, está comprometida com os princípios da dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, laicidade do Estado, acesso ao ensino superior, democracia na Educação e sustentabilidade Ambiental. A temática também está presente na Formação Interdisciplinar I, etapa da formação acadêmica pela qual passam os acadêmicos da UFOPA, no componente Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, contemplando os conteúdos de Sociedade, diversidade cultural, economia e política. Estado, relações de poder e desenvolvimento. Relações sociedade-natureza e a questão Ambiental.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:No PDI da IES e no PPC do Curso de Licenciatura em Informática Educacional da UFOPA verifica-se o atendimento ao disposto pela Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. A UFOPA também conta com o Núcleo de Acessibilidade que foi criado no ano de 2014 tendo como objetivo promover o acesso e a permanência de pessoas com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação e Surdez na UFOPA por meio de orientações políticas e legais, oferta de Atendimento Educacional Especializado e formação continuada, objetivando minimizar obstáculos arquitetônicos, pedagógicos, comunicacionais, informacionais, atitudinais e curriculares.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou em relação a titulação do corpo docente segundo o art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. O curso possui 33 docentes, sendo que todos tem pós-graduação stricto sensu. (27 doutores e seis mestres)

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O NDE atende a resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010, sendo composto pelos docentes: Eliane Cristina Flexa Duarte (doutora) coordenadora; Tânia Suely Azevedo Brasileiro (doutora); Enoque Calvino melo Alves (mestre);Edilan Sant Ana Quaresma(doutor); José Ricardo e Souza Mafra(doutor); José Antônio Oliveira Aquino (doutor);Claudir Oliveira(doutor); Gilson Cruz Junior (doutor) e Rodolfo Maduro Almeida (doutor), todos possuem Regime de Trabalho em tempo Integral.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso ofertado é de Licenciatura em Informática Educacional.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso ofertado é de Licenciatura em Informática Educacional.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Informática Educacional, modalidade presencial, da UFOPA, expressa o atendimento a legislação vigente. O Curso possui carga horária total de 3.290 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Informática Educacional modalidade presencial, da UFOPA, expressa o atendimento a legislação vigente. O Curso apresenta tempos mínimo e máximo para integralização de 08 (oito) semestres e 12 (doze) semestres, respectivamente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES manifestou-se sobre este requisito quanto as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Em toda a IES encontramos piso tátil, algumas rampas de acesso; sanitários adaptados para cadeirantes; softwares para pessoas com deficiência como Sign Maker 2015 ; Adobe reader, além de teclados adaptados. " Em abril de 2014 foi instituído o Núcleo de Acessibilidade da Ufopa, sua composição conta com a participação de setores estratégicos da Universidade. Este Núcleo tem como objetivos: discutir e instituir políticas institucionais de Acessibilidade no âmbito da Ufopa."

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:A disciplina de Libras compõe a formação II, sendo ofertada no 2º semestre com 60 horas e aborda, entre outros, as seguintes temáticas: Discussão acerca da língua de sinais e suas características enquanto língua natural; Aspectos gramaticais básicos sobre a língua de sinais; Concepções de educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo; Decreto nº 5626/05. Noções básicas de comunicação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso de Informática Educacional é ofertado na modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES atende às disposições legais estabelecidas pela Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010. Para registro e controle acadêmico, a Ufopa utiliza o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). O SIGAA informatiza os procedimentos da área acadêmica através dos módulos de: graduação, pós-graduação (stricto e lato sensu), registro e relatórios da produção acadêmica dos docentes, atividades de ensino à distância e um ambiente virtual de aprendizado, denominado Turma Virtual. O Módulo Graduação do SIGAA objetiva auxiliar às atividades intrínsecas à gestão dos cursos de graduação, sob todos os aspectos, desde o momento da criação do curso. Verifica-se que as informações acadêmicas também estão disponíveis em documento físico afixado próximo a coordenação do curso e salas de aula e em local de grande circulação de alunos, a disposição dos alunos na Biblioteca e na página eletrônica da UFOPA e ato autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário Oficial da União; dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em exercício; relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho; matriz curricular do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:No Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Informática Educacional, modalidade presencial, da UFOPA, verifica-se o atendimento aos dispositivos da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002. É ofertada no 3º semestre a disciplina de Educação Ambiental que trata entre outros aspectos tratamos sobre os princípios éticos e filosóficos da relação entre sociedade e natureza, do desenvolvimento sustentável relacionado à educação e de aspectos como qualidade de vida, preservação ambiental de bens culturais e naturais. A referida disciplina também busca uma discussão sobre a ocupação e a utilização do território e sobre o modo modelo produtivo e efeitos sobre o ambiente. Os componentes da Educação ambiental são integrados também às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente, adequando-os aos programas já vigentes de formação continuada de educadores e aos programas de pesquisa da universidade. Esta temática também está presente na Formação Interdisciplinar I, etapa da formação acadêmica pela qual passam todos os acadêmicos da Ufopa, no módulo Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, contemplando os conteúdos de Educação Ambiental. A Diretoria de Meio Ambiente/UFOPA, por meio da Coordenação de Gestão Ambiental, seguindo o que determina a Política Nacional de Educação Ambiental, promove nesta IFES a EA na modalidade "não formal", com atividades e ações previstas de sensibilização ambiental das comunidades acadêmica e técnico-administrativa na preservação, conservação, recuperação e manutenção do meio ambiente, por meio de campanhas educativas, onde as mesmas incentivam adotar práticas que priorizem a redução dos impactos ambientais provenientes dos diversos setores que compõem a UFOPA, como exemplo a campanha "Adote uma caneca", onde incentiva o servidor a fazer uso de copos de vidro, louças dentre outros materiais, reduzindo o uso de copos descartáveis. Dessa forma, foi lançado em abril de 2015 a todos os servidores e colaboradores da UFOPA o Programa de Sensibilização Ambiental, com objetivos e propostas metodológicas que promovam a Educação Ambiental no intuito de reduzir a geração de resíduos e a demanda pelos recursos naturais durante as atividades que se seguem para a universidade.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O PPC do curso de Informática Educacional da UFOPA está instituído pelas Diretrizes Curriculares, em especial as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme o que dispõe a Resolução CNE/CEB 4/2010, Diretrizes de Licenciatura em Computação (Resolução CES, nº 05 de 16/11/2016) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena (Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015), constando de núcleos de fundamentação do curso que são grupos de conhecimentos instituídos com a finalidade de, salvas as particularidades regionais, direcionar os cursos de formação de professores sem perder o foco do eixo de formação profissional da área de Informática Educacional.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Universidade do Oeste do Pará - UFOPA, CNPJ 11.118.393/0001-59, localizada na Av. Marechal Rondon, s/nº, bairro de Caranazal, no Município de Santarém, Estado do Pará solicitou ao INEP MEC o Reconhecimento do Curso de Informática Educacional. A comissão de avaliação in loco nº 123769, indicada pelo INEP MEC foi composta pela Professora Dra. Theresinha Guimarães Miranda, coordenadora e pela Profa. Rosimara Saraiva Carvalho. Foram verificados todos os documentos postados no sistema E-MEC, realizada visita às instalações da IES e reuniões agendadas previamente. Após realizar as devidas análises e considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, esta Comissão atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 – Organização Didático Pedagógica - Conceito 4,0

Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial – Conceito 4,2

Dimensão 3 – Infraestrutura – Conceito 3,9

Em razão do acima exposto e, considerando ainda, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e no presente instrumento de avaliação, o Curso de Informática Educacional UFOPA - , apresenta um conceito final 4,0 (quatro)

CONCEITO FINAL 4,0

CONCEITO FINAL

4
